

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

328/2017

O vereador, **Ronaldo Eugenio Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, **junto ao setor competente da municipalidade no sentido de acrescentar a nomenclatura “Polícia Municipal” a Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul.**

JUSTIFICATIVA:

Instituída em 04 de março de 2002 através da Lei Complementar nº 76 e organizada através da Lei Complementar nº 86 de 17 de dezembro de 2002, a Guarda Civil Municipal, teve suas atividades iniciadas no município em 18 de Junho de 2004. Atualmente com um efetivo de 42 Guardas Municipais, entre homens e mulheres, a GCM trabalha na complementação do sistema de segurança pública do Município, dedicando-se especialmente às atividades de segurança patrimonial da municipalidade, na orientação e atendimento da população nos mais diferentes tipos de ocorrências, realizando a segurança escolar, à fiscalização dos serviços de trânsito, inclusive com a aplicação de multas, e ainda coopera com as instituições policiais, no campo da segurança pública zelando pelo sossego público e combatendo atos de vandalismo.

Fato é que, diante dessa lista de competências atribuídas as Guardas Municipais muitos municípios estão adotando a designação nominativa de “Polícia Municipal”, ou seja, estão acrescentando essa nomenclatura as Guardas Municipais, visto que a Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, onde a mesma estabelece diversos princípios de atuação, conforme Anexo.

Diante do exposto, solicito através da presente propositura para que seja incluído a designação nominativa de “Polícia Municipal” a Guarda Civil Municipal, vez que, não afetará as competências e atribuições, mas trará uma maior identificação por parte da população, aumentará a sensação de segurança e facilitará a integração entre as diversas forças de segurança pública.

Dai a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
01 de Novembro de 2017

  
**RONALDO EUGENIO LIMA**  
**VEREADOR - DEM**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

08 NOV. 2017  
PROT. Nº 618

  
**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)